ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

INDICAÇÃO Nº 197/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SERVIÇO "CANAL DA CRIANÇA PARAUAPEBAS", DESTINADO AO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.

Indico ao Poder Executivo Municipal a criação do serviço "Canal da Criança Parauapebas", um canal telefônico e digital voltado ao recebimento de denúncias, solicitações e informações relativas à violação de direitos de crianças e adolescentes, em especial casos de maus-tratos, negligência, abandono e outras formas de violência. A proposta visa fortalecer a rede de proteção infantojuvenil do município, garantindo acolhimento rápido, humanizado e mais eficiente à população, além de aproximar os serviços públicos da realidade local.

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.04.14 11:50:54 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade instituir, no município de Parauapebas, o "Canal da Criança Parauapebas", um serviço telefônico e digital destinado ao recebimento de denúncias, solicitações e informações relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, em especial situações de maus-tratos, negligência, abandono ou qualquer outra forma de violência física, psicológica ou sexual.

A proposição nasce da necessidade de fortalecer a rede municipal de proteção infantojuvenil e se inspira no Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do deputado federal Duda Ramos (Partido Político – MDB/RR**)**, que propõe, em âmbito nacional, a criação do canal "SOS Criança" como mecanismo de escuta e encaminhamento direto de denúncias ao Conselho Tutelar. Ao apresentar essa proposição, busca-se oferecer à população de Parauapebas um canal direto, acessível e humanizado, capaz de acolher de forma rápida e eficaz as demandas urgentes relacionadas à infância e à adolescência.

É compreensível que se questione a criação de um canal municipal diante da existência do Disque 100, serviço nacional já consolidado para denúncias de violações de direitos humanos. No entanto, é justamente pela natureza centralizada do Disque 100, que encaminha as denúncias aos órgãos locais após análise em âmbito federal, que um canal próprio, gerido no município, se torna não apenas viável, mas necessário. Um serviço local como o "Canal da Criança Parauapebas" tem a vantagem de promover respostas mais rápidas e contextualizadas, por estar diretamente conectado às equipes e instituições que atuam no território. Além disso, sua linguagem pode ser adaptada à realidade social e cultural da população, o que torna o canal mais acessível, especialmente a quem possui pouca familiaridade com mecanismos formais ou sente receio em denunciar por canais distantes da realidade local.

A criação deste canal fortalece a atuação do Conselho Tutelar, do CREAS, do CRAS e das demais estruturas municipais, ao mesmo tempo em que aproxima a população das políticas públicas de proteção e acolhimento. Outro ponto importante é que, ao instituir esse serviço, o município também poderá organizar melhor suas estatísticas, compreendendo com mais

clareza os tipos de violação que ocorrem em seu território, e assim planejar políticas públicas de forma mais eficiente e preventiva.

Diante de tudo isso, o “Canal da Criança Parauapebas” representa não apenas uma ação preventiva e acolhedora, mas uma ferramenta concreta e eficaz de proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Sua aprovação será um marco importante no compromisso da cidade com a infância e com a construção de uma sociedade mais justa, segura e atenta às suas responsabilidades sociais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação, que representa uma medida preventiva e protetiva de alta relevância social, ética e institucional.

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.04.14 11:51:08 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT